LEI MUNICIPAL N° 3.025/2024

Município de Abaeté - Lei Municipal nº 3011/2024 - Alteração Art. 1º - Subvenção Social – Inclusão Entidades Culturais - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.011/2024 passa a vigorar acrescidos dos itens 27 e 28 com a seguinte redação:

ITEM	ENTIDADE BENEFICIÁRIA	VALOR R$
27	Associação Movimento Abaeteense Pro Cidadania	199.800,00
28	Irmandade do Congado Real de Abaeté	32.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 18 de Abril de 2024.

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal